



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº 1

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 30/63 DE 5 DE JULHO

DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

À Câmara Municipal de Barueri decreta:-

ARTIGO 1º)- Fica concedido um ABONO na importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Pessoal titular e contratados.

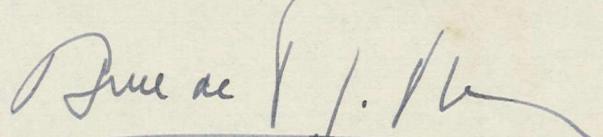
ARTIGO 2º)- Fica também concedido um ABONO MENSAL na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) aos operários e guardas, da Municipalidade.

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas mencionadas no artigo 1º e 2º fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º)- A presente concessão aos titulares, contratados e operários da Municipalidade será a partir de 1º de julho 1.963.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1.963

  
Benedito de Lima Tucunduva